

**IBERSOL, SGPS SA.**

**Sede: Edifício Península, Praça do Bom Sucesso, n.º 105 a 159 – 9.º andar, 4150 – 146 Porto**

**Capital Social : 36.000.000 €**

**Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 501669477**

**SOCIEDADE ABERTA**

**VOTO POR CORRESPONDÊNCIA INSTRUÇÕES E MODELO / Accionista profissional**

1. Nos termos do disposto no artº 20º nº 1 dos Estatutos Sociais, a Assembleia Geral é constituída somente pelos accionistas com direito a voto, possuidores de acções ou títulos de subscrição que as substituam, que, até cinco dias úteis antes da realização da assembleia, comprovem junto da sociedade a sua titularidade, nos termos estabelecidos na citada disposição estatutária.
2. De acordo com o disposto no artº 22º nº 3 dos Estatutos Sociais, o direito de voto na Assembleia-Geral da Sociedade Ibersol, SGPS, SA., pode ser exercido por correspondência, podendo utilizar, para o efeito, o modelo de declaração de voto disponibilizado no sítio da sociedade [www.ibersol.pt](http://www.ibersol.pt).
3. Só serão considerados os votos por correspondência, desde que recebidos na sede da sociedade, sita no Edifício Península, Praça do Bom Sucesso, nºs 105 a 159, 9º andar, 4150-146 Porto, por meio de carta registada com aviso de recepção dirigida à Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com pelo menos três dias de antecedência em relação à data da Assembleia de 29 de Junho 2020, sem prejuízo da obrigatoriedade da prova da qualidade de accionista, nos termos previstos no nº 1 do artº 20º dos Estatutos Sociais.
4. A declaração de voto deverá ser assinada pelo titular das acções ou pelo seu representante legal, devendo o accionista, se pessoa singular, acompanhar a declaração de cópia autenticada do seu documento de identificação, se pessoa colectiva deverá a assinatura ser reconhecida, na qualidade e com poderes para o acto, nos termos do artº 22º nº 5 dos Estatutos Sociais.
5. Só serão consideradas válidas as declarações de voto de onde conste de forma expressa e inequívoca:
  - a) a indicação do ponto ou pontos da ordem de trabalhos a que respeita(m);
  - b) a proposta concreta a que se destina, com indicação do ou dos proponentes;
  - c) a indicação precisa e incondicional do sentido de voto para cada proposta;
6. Não obstante o disposto na alínea b) do número anterior, é permitido a um accionista, que envie declaração de voto relativamente a certa proposta, declarar que vota contra todas as demais propostas no mesmo ponto de ordem de trabalhos, sem outras especificações.
7. Entender-se-á que os accionistas que enviem declarações de voto por correspondência se abstêm na votação das propostas que não sejam objecto dessas declarações.
8. Os votos emitidos por correspondência valem como votos negativos em relação a propostas de deliberação

apresentadas ulteriormente à sua emissão.

9. Compete à Presidente da Mesa na Assembleia Geral, ou ao seu substituto, verificar da conformidade das declarações de voto por correspondência, valendo como não emitidos os votos correspondentes às declarações não aceites.

10. Compete à Sociedade assegurar a confidencialidade dos votos exercidos por correspondência até ao momento da votação.

**MODELO DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA POSTAL**

**(Accionista Profissional)**

**Assembleia Geral Anual de 29 de Junho de 2020**

Exm.º(a) Senhor(a)

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da IBERSOL, SGPS SA.

**Voto por Correspondência Postal** ( Accionista Profissional)

Assembleia Geral Anual de Accionistas da IBERSOL, SGPS SA. de 29 de Junho de 2020

Edifício Península, Praça do Bom Sucesso, n.º 105 a 159 – 9º andar, 4150-146 PORTO

**CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

**Exercício do Voto por Correspondência Postal**

*(deve ser rececionado na Sede da Sociedade até **às 18:00 horas (GMT) do dia 26 de Junho de 2020**)*

Nome do Accionista Profissional: \_\_\_\_\_

Morada completa : \_\_\_\_\_

Número de Contribuinte: \_\_\_\_\_

Número de acções : \_\_\_\_\_

Banco(s) Depositário(s): \_\_\_\_\_

**Ex.ª Senhora Presidente da Mesa,**

**Juntam-se nos termos constantes do Anexo I** as instruções de voto dadas por cada cliente para efeitos do exercício do presente voto por correspondência postal, especificamente para cada ponto da ordem de trabalhos:

**Ponto 1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas, individuais e consolidadas, do exercício de 2019 e demais documentação de prestação de contas respeitante ao mesmo exercício;**

**Proponente: \_\_\_\_\_**

**Ponto 2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício de 2019;**

**Proponente: \_\_\_\_\_**

**Ponto 3. Deliberar sobre a apreciação geral da Administração e Fiscalização da sociedade:**

**Proponente: \_\_\_\_\_**

**Ponto 4. Deliberar sobre a aquisição e alienação de acções próprias até ao limite legal de 10%:**

**Proponente: \_\_\_\_\_**

**Ponto 5. Deliberar sobre a aquisição e/ou detenção de acções representativas do capital social desta sociedade, por sociedades dela directa ou indirectamente dependentes, nos termos do artº 325º-B do Código das Sociedades Comerciais;**

**Proponente: \_\_\_\_\_**

**Ponto 6. Deliberar sobre a renovação dos poderes conferidos ao Conselho de Administração pelo artigo quarto, numero dois dos Estatutos da Sociedade para que este órgão societário possa deliberar nos próximos cinco anos a elevação do capital social, por uma ou mais vezes, até cem milhões de euros;**

**Proponente: \_\_\_\_\_**

**Ponto 7. Apreciação da declaração da Comissão de Vencimentos e do Conselho de Administração sobre a política de remunerações, respectivamente dos órgãos de administração e fiscalização, e dos demais dirigentes:**

**Proponente:** \_\_\_\_\_

---

*[assinatura do legal representante do Accionista Profissional]<sup>1</sup>*

**Junta:** fotocópia legível do documento de identificação do signatário<sup>2</sup>, documento comprovativo da legitimidade da representação do signatário - no caso de pessoas coletivas sedeadas em Portugal bastará a indicação do código da certidão permanente respeitante à entidade representada, e instrumento de mandato atribuído pelos clientes.

<sup>1</sup> Assinatura conforme documento identificação.

<sup>2</sup> *Em alternativa ao envio da cópia do documento de identificação, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, para conferência da autenticidade do voto e da respectiva identidade do Sr. Accionista, pessoa colectiva, deverá o boletim de voto conter assinatura reconhecida nos termos legais aplicáveis.*

### **Nota sobre Protecção de Dados Pessoais**

Os dados pessoais que os accionistas, as entidades financeiras custodiantes e seus representantes, disponibilizam à Sociedade no exercício dos direitos de participação, representação e exercício de direito de voto do accionista na assembleia geral, endereçado diretamente ou através de intermediários habilitados ou depositários, serão objeto de tratamento pela Sociedade com a finalidade de gerir a sua relação com os accionistas no âmbito desta assembleia geral e para cumprimento das suas obrigações legais, sendo conservados pelos prazos legalmente estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais e no Código dos Valores Mobiliários ou pela duração de qualquer disputa relativa à tramitação procedimental da Assembleia Geral, incluindo o respetivo processo e resultado deliberativo.

Mais se informa os Senhores Accionistas que poderão exercer os direitos de, nos termos legais aplicáveis e de acordo com o Regulamento da UE 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Abril de 2016, e Lei 58/2019 de 8 de Agosto, podendo solicitar à Sociedade o acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito, assim como a sua retificação, a limitação do tratamento ou o direito de se opor ao tratamento, através do endereço de correio eletrónico [grupo@ibersol.com](mailto:grupo@ibersol.com) ou através de carta enviada para a morada indicada abaixo. Por favor indique no seu pedido o seu nome completo e o direito que está a exercer. A IBERSOL irá solicitar-lhe as informações necessárias à verificação da sua identidade. Além disso, poderá formular reclamações junto da autoridade competente Comissão Nacional de Protecção de Dados - <https://www.cnpd.pt/> . Os seus dados serão reservados e não serão partilhados com outras entidades.

O responsável pelo tratamento de dados é a IBERSOL, SGPS SA., com sede no Edifício Península, Praça do Bom Sucesso, n.ºs 105 a 159, 9.º andar, 4150-146 Porto.

